

## Introdução

A ASR Group está empenhada em compreender as questões de saúde, segurança, ambiente, trabalho e direitos humanos associadas à nossa cadeia de abastecimento. O presente Código de Ética do Fornecedor (“Código”) aplica-se a todos os Fornecedores<sup>1</sup> da ASR Group International, Inc. e a todas as suas subsidiárias diretas e indiretas (coletivamente, a “ASR Group”). Para informação adicional relativa ao compromisso da ASR Group com a responsabilidade social empresarial e a sustentabilidade, consulte o nosso sítio *Web* ([www.asr-group.com](http://www.asr-group.com)).

Para efeitos do presente Código, “Fornecedor” é uma pessoa ou entidade que fornece bens ou presta serviços, para ou em nome da ASR Group. Inclui, mas não se limita a fornecedores, prestadores de serviço, consultores, corretores, intermediários, agentes e terceiros.

---

## Padrões

Compreendemos que os costumes locais, as práticas empresariais e as condições podem ser diferentes, mas esforçamo-nos por defender os nossos valores chave e os nossos princípios de conduta ética, onde quer que actuemos. Por esse motivo, esperamos que os nossos Fornecedores respeitem os direitos humanos fundamentais, e o ambiente em que operam. Exigimos, no mínimo, que todos os Fornecedores e as suas instalações respeitem os requisitos mencionados em baixo (“Padrões”), que se destinam ao cumprimento do compromisso da ASR Group com todos os aspetos da responsabilidade social empresarial e da sustentabilidade.

- **Conformidade com as leis e os regulamentos.** Os Fornecedores devem desenvolver, produzir e fabricar produtos e prestar serviços de acordo com as leis e os regulamentos locais aplicáveis (“Leis Aplicáveis”).
- **Trabalho Infantil.** Os Fornecedores devem cumprir todas as Leis Aplicáveis relativas ao trabalho infantil. Os Fornecedores não devem empregar ninguém com idade inferior à idade mínima ou cujo emprego possa interferir com a escolaridade obrigatória, nem permitir que nenhum colaborador com idade inferior a 18 anos realize qualquer trabalho suscetível de prejudicar a sua saúde física ou mental, a sua segurança ou a sua moral.
- **Direitos Humanos.** Os Fornecedores devem exercer a sua atividade de modo a não envolver o abuso ou a exploração de pessoas e respeitar os direitos humanos fundamentais, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas.
- **Horas de Trabalho, Salário e Pagamento.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas ao trabalho forçado, em regime de servidão ou

---

<sup>1</sup> O presente Código não estabelece quaisquer direitos ou benefícios de terceiros para os Fornecedores, a sua cadeia de fornecimento, os respetivos colaboradores, ou qualquer outra pessoa ou entidade.

involuntário, escravidão e tráfico de seres humanos, pagamento do salário, benefícios, horas de trabalho e direitos à liberdade de associação do trabalhador.

- **Saúde e Segurança.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas à saúde e segurança e proporcionar aos colaboradores um local de trabalho seguro e saudável, que inclua formação adequada, equipamento de proteção e controlos.
- **Ambiente.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas ao ambiente, e procurar minimizar e mitigar o impacto negativo no meio ambiente, incluindo o impacto no ar, água, solo e áreas envolventes.
- **Não discriminação e Assédio.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis relativas à não discriminação, na medida em que essas leis se referem à não discriminação com base no género, raça, nacionalidade e cidadania, deficiência, estatuto de veterano, estado civil, orientação sexual ou crença religiosa. Os Fornecedores devem garantir um local de trabalho livre de assédio.
- **Antissuborno e Corrupção.** Os Fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis que regem a anticorrupção, inclusive mas não só, o pagamento ou a aceitação de subornos ou propinas, ou praticar outro comportamento não ético semelhante.
- **Direitos de Terras.** Os fornecedores devem respeitar os direitos fundiários de todas as pessoas e comunidades locais e indígenas e o processo de consentimento livre, prévio e informado para qualquer desenvolvimento agrícola em terras que tais indivíduos ou comunidades possuam legalmente. Disputas sobre direitos de terras devem ser resolvidas através de um processo de resolução de disputas equilibrado e transparente.

A ASR Group espera que todos os Fornecedores exijam igualmente dos seus distribuidores, subcontratantes, agências de subcontratação de pessoal e outros membros da cadeia de abastecimento dos Fornecedores a observância dos Padrões.

---

## Conformidade

Se um Fornecedor ou a sua cadeia de abastecimento não cumprir os Padrões, a ASR Group espera que o mesmo a notifique em conformidade. A ASR Group reserva-se o direito de avaliar a conformidade com o Código e exige que o Fornecedor proceda à realização de uma avaliação de conformidade de responsabilidade social empresarial, (a "Avaliação de RSE"). Tal representa uma análise formal das diligências do Fornecedor para exercer a sua atividade de forma lícita, humana e ética. Uma Avaliação de RSE examina determinados fatores como as condições de trabalho, o pagamento de salários, os benefícios e as horas de trabalho, as condições do ambiente, e as práticas empresariais em geral, para avaliar o impacto social e ambiental nas instalações de uma empresa.

A Avaliação de RSE pode assumir a forma de uma autoavaliação ou de uma visita de um terceiro. Quando se considerar que as práticas não estão conformes com o Código

e os seus Padrões, os Fornecedores devem, rapidamente, apresentar e implementar medidas para garantir que estarão em conformidade. A ASR Group irá colaborar com os Fornecedores no sentido de solucionar qualquer não conformidade de uma forma atempada.

O nosso objetivo é tornar o processo de Avaliação de RSE tão simples e colaborativo para o utilizador quanto possível. No entanto, a ASR Group está em condições de rescindir os contratos com os Fornecedores que não estejam dispostos ou não possam respeitar os requisitos do Código, ou se recusem a participar numa Avaliação de RSE.

Agradecemos o seu apoio e a sua cooperação.